

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0005102-88.2005.8.06.0000 (2005.0023.9758-9);

**CONSIDERANDO** a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE** revisar o ato de aposentaria por invalidez de **VANDA GOMES DE PAIVA**, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 93507.1/3, nos termos dos arts. 152 e 156, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), cujo registro foi autorizado mediante Resolução TCE nº 1.780/2007, em sessão datada de 08 de agosto de 2007, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais abaixo indicados:

I – partir de 29 de março de 2012, no valor total de R\$ 8.726,32 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), correspondentes a 98,44% (noventa e oito vírgula quarenta e quatro por cento) calculados com base na remuneração integral do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, conforme Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) SPJNM-C6 (Quatro mil, sessenta e três reais e quatorze centavos)	R\$ 4.063,14
Progressão Horizontal – 20%(Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 825,51
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Hum mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 1.218,94
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/ 2010) (Hum mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 1.218,94
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/ 2010) (Hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)	R\$ 1.786,63
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 9.113,16</b>
(Nove mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos)	
Adequação Vencimental – Art. 8º da Lei nº 14.786/2010 (Trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)	-R\$ 386,84

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará

**Julgado Legal pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sua sessão datada de 01/10/2014, conforme Resolução de nº 3838/2014.**

### PORTARIA Nº 2216/2014

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

**CONSIDERANDO**, ademais, as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, que disciplinou o Plantão Judiciário a ser observado nas Comarcas do interior do Estado do Ceará, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional da Justiça, e da Resolução nº 17, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o expediente forense no período natalino do primeiro e segundo graus de jurisdição e dá outras providências,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Escala de Plantão a ser observada pelas unidades judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias 20 DE DEZEMBRO DE 2014 a 6 DE JANEIRO DE 2015, conforme definido nos Anexos I a XX desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**, Fortaleza, em 18 de novembro de 2014.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO III DA PORTARIA Nº 2216/2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 3º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
1ª Vara de Acopiara				■												■		
2ª Vara de Acopiara					■												■	
Vara Única de Assaré						■												■
Vara Única de Cariús							■											
1ª Vara de Iguatu								■										
2ª Vara de Iguatu									■									
3ª Vara de Iguatu										■								
JECC de Iguatu											■							
Vara Única de Jucás												■						
Vara Única de Quixelô	■												■					
1ª Vara de Várzea Alegre		■												■				
2ª Vara de Várzea Alegre			■												■			

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 2216/2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 4º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Aurora	■											■						
Vara Única de Barro		■											■					
1ª Vara de Brejo Santo			■											■				
2ª Vara de Brejo Santo				■											■			
Vara Única de Jardim					■											■		
Vara Única de Jati						■											■	
Vara Única de Mauriti							■											■
Vara Única de Milagres								■										■
Vara Única de Missão Velha									■									
Vara Única de Porteiras										■								

## ANEXO V DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 5º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Baixo	■										■							
Vara Única de Cedro		■										■						
Vara Única de Icó			■										■					
JECC de Icó				■										■				
Vara Única de Ipaumirim					■										■			
Vara Única de Jaguaratama						■										■		
Vara Única de Jaguaribe							■										■	
Vara Única de Orós								■										■
Vara Única de Pereiro									■									
Vara Única de Solonópole										■								

## ANEXO VI DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 6º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
1ª Vara de Boa Viagem										■								
2ª Vara de Boa Viagem											■							
Vara Única de Madalena												■						
Vara Única de Pedra Branca													■					
1ª Vara de Quixadá	■														■			
2ª Vara de Quixadá		■														■		
3ª Vara de Quixadá			■														■	
JECC de Quixadá				■														■
1ª Vara de Quixeramobim					■													■
2ª Vara de Quixeramobim						■												
Vara Única de Senador Pompeu							■											
JECC de Senador Pompeu								■										
Vara Única de Piquet Carneiro									■									

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 7º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Aracoiaba				■										■				
Vara Única de Aratuba					■										■			
1ª Vara de Baturité						■										■		
2ª Vara de Baturité							■										■	
JECC de Baturité								■										■
Vara Única de Capistrano									■									
Vara Única de Itapiúna										■								
Vara Única de Mulungu	■										■							
Vara Única de Pacoti		■										■						
Vara Única de Redenção			■										■					

ANEXO VIII DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 8º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Alto Santo										■								
Vara Única de Ibicuitinga											■							
Vara Única de Iracema												■						
1ª Vara de Limoeiro do Norte													■					
2ª Vara de Limoeiro do Norte	■													■				
3ª Vara de Limoeiro do Norte		■													■			
1ª Vara de Morada Nova			■													■		
2ª Vara de Morada Nova				■													■	
3ª Vara de Morada Nova					■													■
Vara Única de Quixeré						■												
1ª Vara de Russas							■											
2ª Vara de Russas								■										
Vara Única de Tabuleiro do Norte									■									

## ANEXO IX DA PORTARIA Nº 2216/2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 9º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
1ª Vara de Aracati				■												■		
2ª Vara de Aracati					■												■	
3ª Vara de Aracati						■												■
JECC de Aracati							■											■
Vara Única de Beberibe								■										
1ª Vara de Cascavel									■									
2ª Vara de Cascavel										■								
Vara Única de Fortim											■							
Vara Única de Icapuí	■												■					
Vara Única de Jaguaruana		■												■				
Vara Única de Pindoretama			■												■			

## ANEXO X DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 10º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
1ª Vara Criminal de Maracanaú	■																	■
3ª Vara Cível de Maracanaú		■																■
1ª Vara Cível de Maracanaú			■															■
2ª Vara Cível de Maracanaú				■														■
2ª Vara Criminal de Maracanaú					■													
3ª Vara do Crime de Maracanaú						■												
Vara de Família e Sucessões Maracanaú							■											
JECC de Maracanaú								■										
1ª Vara de Maranguape									■									
2ª Vara de Maranguape										■								
3ª Vara de Maranguape											■							
1ª Vara de Pacatuba												■						
2ª Vara de Pacatuba													■					
Vara Única de Palmácia														■				

## ANEXO XI DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 11º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Acarape				■														■
1ª Vara de Aquiraz					■													
2ª Vara de Aquiraz						■												
JECC de Aquiraz							■											
Vara Única de Barreira								■										
Vara Única de Chorozinho									■									
1ª Vara de Eusébio										■								
2ª Vara de Eusébio											■							
3ª Vara de Eusébio												■						
Vara Única de Guaiúba													■					
Vara Única de Horizonte														■				
Vara Única de Itaitinga	■														■			
1ª Vara de Pacajus		■														■		
2ª Vara de Pacajus			■														■	

## ANEXO XII DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 12º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
1ª Vara Criminal / Júri de Caucaia													■					
1ª Vara Cível de Caucaia														■				
2ª Vara Cível de Caucaia															■			
2ª Vara Criminal de Caucaia																■		
3ª Vara Cível de Caucaia	■																■	
3ª Vara Crime de Caucaia		■																■
4ª Vara Cível de Caucaia			■															
5ª Vara Cível de Caucaia				■														
4ª Vara Crime de Caucaia					■													
Vara de Infância e Juventude de Caucaia						■												
JECC de Caucaia							■											
Vara Única de Paracuru								■										
Vara Única de Paraipaba									■									
Vara Única de São Gonçalo do Amarante										■								
Vara Única de São Luis do Curu											■							
Vara Única de Umirim												■						

## ANEXO XIII DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 13º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Amontada					■													
1ª Vara de Itapipoca						■												
2ª Vara de Itapipoca							■											
3ª Vara de Itapipoca								■										
JECC de Itapipoca									■									
Vara Única de Marco										■								
Vara Única de Morrinhos	■												■					
Vara Única de Santana do Acaraú		■												■				
Vara Única de Trairi			■												■			
Vara Única de Uruburetama				■												■		

## ANEXO XIV DA PORTARIA Nº

2216/2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 14º NÚCLEO – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Cariré				■														■
Vara Única de Groaíras					■													
1ª Vara de Massapé						■												
2ª Vara de Massapé							■											
Vara Única de Meruoca								■										
1ª Vara Criminal de Sobral									■									
1ª Vara Cível de Sobral										■								
2ª Vara Cível de Sobral											■							
2ª Vara Criminal de Sobral												■						
3ª Vara Criminal de Sobral													■					
3ª Vara Cível de Sobral														■				
Vara de Família e Sucessões de Sobral	■															■		
JECC de Sobral		■															■	
Vara Única de Jijoca de Jericoacoara				■														■



## ANEXO XV DA PORTARIA Nº 2216/2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 15º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Acaraú																		
Vara Única de Barroquinha																		
Vara Única de Bela Cruz																		
1ª Vara de Camocim																		
2ª Vara de Camocim																		
Vara Única de Chaval																		
Vara Única de Cruz																		
1ª Vara de Granja																		
2ª Vara de Granja																		
Vara Única de Itarema																		

## ANEXO XVI DA PORTARIA Nº

2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 16º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Coreaú																		
Vara Única de Forquilha																		
Vara Única de Frecheirinha																		
Vara Única de Ibiapina																		
1ª Vara de Tianguá																		
2ª Vara de Tianguá																		
3ª Vara de Tianguá																		
JECC de Tianguá																		
Vara Única de Ubajara																		
Vara Única de Uruoca																		
Vara Única de Varjota																		
Vara Única de Viçosa do Ceará																		

## ANEXO XVII DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 17º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Carnaubal								■									■	
Vara Única de Croatá									■									■
Vara Única de Graça	■									■								
Vara Única de Guaraciaba do Norte		■									■							
Vara Única de Ipu			■									■						
Vara Única de Ipueiras				■									■					
Vara Única de Mocambo					■									■				
Vara Única de Reriutaba						■									■			
Vara Única de São Benedito							■									■		

## ANEXO XVIII DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 18º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
1ª Vara de Crateús			■													■		
2ª Vara de Crateús				■													■	
3ª Vara de Crateús					■													■
JECC de Crateús						■												■
Vara Única de Hidrolândia							■											
Vara Única de Ipaporanga								■										
Vara Única de Monsenhor Tabosa									■									
1ª Vara de Nova Russas										■								
2ª Vara de Nova Russas											■							
Vara Única de Poranga												■						
Vara Única de Quiterianópolis	■													■				
Vara Única de Tamboril		■													■			

## ANEXO XIX DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 19º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
Vara Única de Aiuaba		■												■				
Vara Única de Catarina			■												■			
Vara Única de Independência				■												■		
1ª Vara de Mombaça					■												■	
2ª Vara de Mombaça						■												■
Vara Única de Novo Oriente							■											
Vara Única de Parambu								■										
Vara Única de Saboeiro									■									
1ª Vara de Tauá										■								
2ª Vara de Tauá											■							
3ª Vara de Tauá												■						
JECC de Tauá	■												■					

## ANEXO XX DA PORTARIA Nº 2216 /2014

## ESCALA DE PLANTÃO DO 20º NÚCLEO REGIONAL – 20 DE DEZEMBRO 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015

RODÍZIO A SER OBSERVADO	Dezembro											Janeiro						
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
1ª Vara de Canindé										■								
2ª Vara de Canindé	■										■							
Vara Única de Caridade		■										■						
Vara Única de Irauçuba			■										■					
1ª Vara de Itapajé				■										■				
2ª Vara de Itapajé					■										■			
Vara Única de Itatira						■										■		
Vara Única de Pentecoste							■										■	
1ª Vara de Santa Quitéria								■										■
2ª Vara de Santa Quitéria									■									